



BRASIL GOVERNO FEDERAL

PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

ESTADO DO CEARÁ

EDUCAÇÃO FISCAL

Efaz

Educação Fiscal de A a Z



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO FISCAL
DO CEARÁ



SEFAZ
PARCEIRA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Gestão

Governador do Ceará
Elmano de Freitas

Secretário da Fazenda
Fabrizio Gomes

Secretária executiva da Receita Estadual
Liana Machado

Secretário executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais
Márcio Cardeal

Secretário executivo de Planejamento e Gestão Interna
Saulo Toscano

Equipe Técnica

Coordenadora de Relações Institucionais (Corins)
Germana Belchior e Imaculada Vidal

Orientadora da Célula de Relacionamento
com a Sociedade (Ceres)
Jonilma Maia

Supervisora do Núcleo de Cidadania Fiscal (Nucif)
Clarissa Barroso

Conteúdo
Paulo Almada

Organização
Daniele Ribeiro
Kalina Carvalho

Diagramação
Rachel Lima

Março de 2023

Apresentação

No contexto histórico vigente, o Estado brasileiro atua, no âmbito social e econômico, para atingir os objetivos fundamentais da nação, estabelecidos no art. 3º da Constituição Federal de 1988, que são: construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais, bem como promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e qualquer outras formas de discriminação. Tais objetivos são muito desafiadores e só podem ser atingidos por meio de políticas públicas que envolvam, é claro, a arrecadação e gestão adequada dos tributos.

Os tributos estão envolvidos em todas as etapas de uma atividade econômica. Quando o cidadão faz compras no mercado, ao receber o seu salário, ao abrir uma

empresa e até na hora de comprar um automóvel. Esses tributos, pagos pelos cidadãos, precisam retornar à população em forma de serviços públicos que atendam às necessidades das pessoas, como a construção de praças, a criação de estradas e a manutenção de escolas e hospitais públicos.

É nessa perspectiva que a Educação Fiscal surge, como um conjunto de ações que tem como objetivo formar cidadãos engajados e comprometidos com o bem comum, capazes de compreender a função socioeconômica dos tributos, bem como de se sensibilizarem com a importância destes para a garantia da justiça social. Logo, no decorrer do tempo, tem se desenvolvido, gradualmente, um elo de ligação entre a administração pública e a população, quebrando aos poucos a tensão existente entre ambos e proporcionando um espaço de diálogo em que, de um lado está o cidadão, cumprindo seu dever de pagar os tributos corretamente, bem como de cobrar e fiscalizar a aplicação destes e, do outro, está o Estado, responsável pela arrecadação e gestão correta desses recursos.

É importante ressaltar que a



Apresentação



Educação Fiscal não se resume à busca por mais arrecadação de tributos ou por explicar o porquê destes existirem. Na verdade, ela é focada em desenvolver em cada indivíduo a capacidade de analisar criticamente os problemas sociais e suas causas, enxergando o tributo como um aliado no que se refere à solução de tais problemáticas. Para isso, é necessário que as pessoas tenham acesso a informações úteis e relevantes para que tomem decisões, individuais e coletivas, pautadas no bem-estar de todos e no controle social.

Nesse sentido, surgiu o Projeto Educação Fiscal de A a Z (Efaz), iniciativa da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz-CE), realizada por meio do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará (PEF-CE), que teve como objetivo evidenciar a presença dos tributos em todos os aspectos do cotidiano dos cidadãos, informando-os sobre as ações realizadas pelo Estado, por meio de uma arrecadação justa, para melhorar a vida das pessoas.

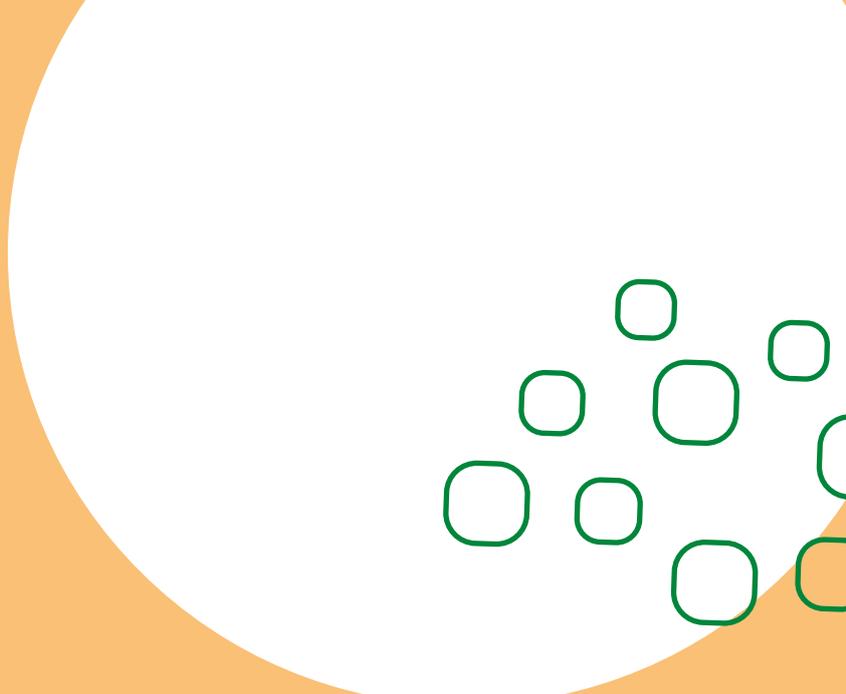
Com publicações semanais, todas às quartas-feiras, no período de fevereiro a julho de 2021, nas redes sociais do Programa Sua Nota Tem Valor, o Projeto abordou vários temas relacionados ao dia-a-dia dos cearenses, como o café, o queijo e o milho. Cada

publicação seguiu um padrão com três aspectos importantes: primeiro, a contextualização sobre o tema escolhido, em uma abordagem que explana as principais curiosidades. Na sequência, são evidenciadas as ações realizadas pelo Estado no tópico em questão, com ações em prol da redução das desigualdades sociais e para garantir maior poder de compra aos cidadãos. Por fim, a legislação pertinente a cada assunto é elencada. Tudo feito de forma lúdica e com linguagem acessível ao cidadão.

Em síntese, o Efaz revela, sobretudo, a importância dos tributos para a sociedade e como estes impactam diretamente a vida de cada cidadão, mostrando a relação direta que existe entre o cotidiano de cada indivíduo e a Educação Fiscal. Diante disso, o projeto incentiva o exercício da cidadania, com responsabilidade social e preocupação coletiva, em benefício da equidade fiscal.

Esta publicação, portanto, traz uma compilação de todas as postagens realizadas pelo Efaz, como forma de disseminar ainda mais seu conteúdo e servir como exemplo acerca do papel da comunicação como incentivo à cidadania fiscal.

Desejamos a todos uma ótima leitura!



Educação Fiscal de A a Z





Agricultura familiar

A Agricultura familiar é uma produção resultante do esforço próprio ou em conjunto com os demais membros da família. Nestes espaços cultiva-se uma variedade de produtos, mesmo que em menores porções de terras. Conforme dados da Organização das Nações Unidas (ONU), a agricultura familiar é responsável por 80% do fornecimento mundial de alimentos, representando mais de 570

milhões de produtores rurais envolvidos nessa prática.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) tem vários projetos de financiamento para investimentos em implantação, de ampliação e modernização da estrutura de produção de serviços no estabelecimento rural ou em áreas



comunitárias próximas, visando à geração de renda e a melhoria da mão de obra familiar.

E o que o Estado do Ceará tem feito para incentivar a agricultura familiar?

Ele concede isenção do ICMS para as vendas e o transporte dentro do Estado com produtos oriundos de produtores rurais e agropecuários. São exemplos de produtos da agricultura familiar: abacaxi, batata doce, acelga, bolos e biscoitos caseiros, tapioca e beiju, cocada de coco, bolinha de peixe, cajuína, linguiça de peixe, iogurte natural, nata, mel de abelha, carne caprina e ovina, galinha caipira, farinha de mandioca e de milho, ovos de galinha caipira, peixe de água doce (filé, bolinha e carne moída), polpas de fruta entre outros.



Operações em que há circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentos e bebidas em restaurantes, bares ou estabelecimentos do ramo.



serviço de transporte entre estados ou entre municípios, por qualquer meio, de mercadorias, pessoas, bens ou valores.



Fontes:

Decreto nº 33.327/19, Anexo I, itens 127.0.1.1 ao 127.0.1.47 e 127.0.2.1 ao 127.0.2.19 e 128.1.1 ao 128.1.20.

Lei estadual nº 15.055/2011 (concede isenção com alimentos oriundos da agricultura familiar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae)

Lei Federal nº 10.696/2003

(Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf)

Lei Federal nº 11.947/09 (Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae)

Você sabe o que é o ICMS?

ICMS é a sigla para Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

Mercadorias importadas do exterior, mercadorias com prestação de serviços, e Serviços prestados no exterior de qualquer tipo.



Serviços de comunicação não gratuitos.

b

Bicicleta

A bicicleta é um dos meios de transportes mais antigos e mais utilizados no mundo. Em tempos de mobilidade urbana destaca-se pela facilidade de locomoção e por ser um transporte que não produz gases poluentes ou de efeito estufa ao meio ambiente, além de colaborar na atividade física do usuário.

Ela está presente no cotidiano de muitas pessoas, seja para recreação, esporte ou para deslocamento ao trabalho ou à

escola. É um meio de transporte acessível e agradável.

E o que o Estado do Ceará tem feito para incentivar a utilização da bicicleta?

Concede redução do ICMS de 61,11% para bicicletas para uso em vias públicas, com valor de até R\$5.492,28 e em peça para bicicleta, com valor de R\$549,22.



Fonte: Decreto nº33.327/19, art 44, anexo III, itens 1.0.1.28 e 1.0.1.29. Lei nº 13.083/2000 e Instrução Normativa nº 116/2022

Café



O café é, na verdade, uma planta e os relatos sobre sua origem são diversos. O Brasil é um dos maiores produtores e exportadores de café do mundo. Seja na hora do café da manhã, após o almoço ou no lanche da noite, o café faz parte do cotidiano dos brasileiros. Amargo ou adoçado, puro ou com leite, descafeinado, basta escolher.

O café prontinho pode ser consumido “limpo e seco” ou acompanhado de

tapioca, cuscuz, batata doce, pão, bolacha entre outros acompanhamentos.

E o que o Estado do Ceará tem feito para incentivar a produção e o consumo de café?

Concede redução do ICMS em 61,11% para café torrado e moído, contribuindo, assim, com a produção local e tornando o produto mais acessível.

Fonte: Decreto 33.327/19, art. 44, anexo III, item 1.0.1.6 (Consolida e regulamenta a Parte Geral do ICMS do Estado do Ceará).



d

Dipirona

A dipirona é apresentada sob a forma de gotas, comprimidos, supositório ou como solução injetável. Ela possui ação analgésica, anti-inflamatória e antipirética, indicada para tratamento de dores e febre alta, mas não trata doenças, apenas sintomas, razão pela qual seu uso deve ser por tempo determinado.

A dipirona é um medicamento classificado como Anti-inflamatório Não Esteroidal (AINE), mas em algumas situações não deve ser utilizado. É preciso ficar atento e somente utilizar medicamentos sob prescrição médica.

E o que o Estado do Ceará tem feito para contribuir com a saúde do cidadão?

Concede redução do ICMS em 61,11% para dipirona (genérico) e 33,33% (dipirona), contribuindo, assim, com a saúde dos cidadãos.

A saúde é um direito humano fundamental e deve ser garantido a todas as pessoas.

Fonte: Decreto 33.327/19, art. 44, Anexo III, itens 1.0.1.38 e 1.0.2.5 (Consolida e regulamenta a parte geral do ICMS do Estado do Ceará).



Embalagem sustentável



As funções da embalagem são diversas, dentre elas: proteção, conservação, informação sobre a utilização do produto, acondicionamento e transporte de mercadorias.

A embalagem sustentável é feita a partir de materiais orgânicos, recicláveis ou biodegradáveis e para sua produção gasta-se menos energia e recursos naturais. Seu descarte traz menor impacto ao meio ambiente, contribuindo para as futuras gerações.

A produção de embalagens recicladas tem três pilares, baseada nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- Social: estimula a reciclagem de matéria-prima originárias de sucatas e o desenvolvimento sustentável;
- Econômico: gera emprego e renda a partir da produção de produtos resultantes da sucata, a exemplo a embalagem reciclada.
- Ambiental: as embalagens recicladas (sucatas) são retiradas do meio ambiente, voltam para a cadeia produtiva e dão origem a outros produtos.

E o que o Estado do Ceará tem feito para contribuir com a sustentabilidade das embalagens?

Ele concede redução do ICMS em 61,11% para produtos resultantes de reciclagem de plástico, papel, papelão, resíduos, sólidos da construção civil e



outros materiais recicláveis, desde que possuam a Certificação do Selo Verde emitida pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace) e contenham, na sua composição, no mínimo, o percentual de insumos reutilizados definidos em ato específico.

Faculta, ainda, ao estabelecimento industrial fabricante desses produtos, emitir nota fiscal com destaque do ICMS pelo seu valor integral, exclusivamente para fins de crédito pelo adquirente, diminuindo ainda mais o custo tributário da embalagem reciclada.

Assim, o Estado do Ceará contribui com a preservação do meio ambiente e fomenta a produção local de produtos reciclados, incentivando a geração de emprego e renda.

Fonte: Decreto 33.327/19, art. 44, Anexo III, itens 1.0.1.26 e 1.9 (Consolida e regulamenta a parte geral do ICMS do Estado do Ceará).

Instrução Normativa Conjunta Sefaz/Sema/Semace nº01/2016 - Dispõe sobre os procedimentos da certificação do selo verde e a concessão de incentivos e benefícios fiscais a ele condicionados.

Organização das Nações Unidas. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). 2015.

Fubá de milho

O fubá de milho é o produto obtido a partir da moagem do grão de milho, posteriormente passado por uma peneira. Ele é bem utilizado na cozinha brasileira, principalmente a nordestina, como ingrediente para bolos, pudins, sopas, mingaus, broas, biscoitos,

polenta, cremes, empanados, angu, dentre outras guloseimas.

O fubá de milho é rico em zinco, ferro e niacina: oferece ainda potássio, fósforo e magnésio. Para os alérgicos é um alento e tanto, pois além de saboroso, o fubá de milho não possui glúten, sendo uma boa opção para substituir a farinha de trigo.

E o que o Estado do Ceará tem feito para incentivar a produção e o consumo do fubá de milho?

Concede redução do ICMS em 61,11% para fubá de milho, contribuindo,



assim, com a produção local. Essa medida ainda gera emprego e renda no Estado, além de deixar o produto com preço mais acessível.

Fonte: Decreto 33.327/19, art. 44, Anexo III, item 1.0.1.8 (Consolida regulamenta a Parte Geral do ICMS do Estado do Ceará).

O Ceará tem grande potencial de criação e está entre os maiores produtores de ovinos e caprinos do Brasil. Eles são resistentes e adaptados ao clima semiárido cearense, apesar das constantes estiagens.

As pequenas propriedades rurais destacam-se na criação de ovinos e caprinos, e as maiores áreas de criação estão no Sertão dos Inhamuns (Tauá) e no Sertão Central (Quixadá e Quixeramobim).

Carne saborosa e rica em ferro, zinco, proteína, niacina e vitamina B, ainda apresenta grande quantidade de aminoácidos que ajudam no funcionamento do organismo humano.

E o que o Estado do Ceará tem feito

Gado ovino e caprino

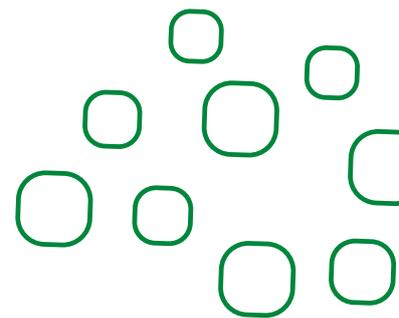


para incentivar a criação de gado ovino e caprino, além do consumo de suas carnes e derivados?

Concede isenção do ICMS na saída de ovino e caprino e dos produtos comestíveis resultantes de seu abate. Essa medida incentiva as pessoas que vivem no campo do Sertão a continuarem produzindo e torna o produto mais acessível no mercado local.

Fonte: Decreto nº 33.327/19, art. 6º, Anexo I, item 15.0 (Consolida e regulamenta a Parte Geral do ICMS do Estado do Ceará).

h Hortifrutícolas



O Brasil é um dos maiores produtores de frutas, legumes e verduras do mundo. As hortifrutícolas, compostas por frutas, verduras, hortaliças, vegetais e legumes, compõem uma cadeia produtiva importante, integrando pessoas, embalagens e processos de logística.

É importante lembrar que são fontes naturais de nutrientes importantes e vitaminas. Para uma refeição saudável, que tal uma salada à base de maçã, tomate, pepino, alface, acelga, limão, azeite de oliva e orégano? Nós somos o que comemos.



E o que o Estado do Ceará tem feito para incentivar a produção e o consumo de hortifrutícolas?

Concede isenção do ICMS para saídas internas da maior parte das hortifrutícolas. E para alguns estende a isenção às saídas interestaduais.

Essa medida incentiva as pessoas que trabalham no campo e até a própria agricultura familiar, ao mesmo tempo em que deixa o produto com preço mais acessível, favorecendo, assim, o consumo local, além de gerar riqueza e renda no âmbito do estado.

Outra questão importante é o consumo consciente e valorização da saúde, a partir do momento em que a tributação deixa esses produtos com preços mais acessíveis.

Fonte: Decreto nº 33.327/19, art. 6º, Anexo I, item 17.0, 18.0.0 (Consolida e regulamenta a Parte Geral do ICMS do Estado do Ceará)

Insumos agropecuários



Segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os Insumos Agrícolas, Insumos Pecuários e Aviação Agrícola compõem os denominados Insumos Agropecuários. Mas você sabe o que eles significam?

O insumo agrícola é todo fator de produção utilizado com o objetivo de garantir a nutrição e a proteção das plantas para obter produtividade da lavoura e produto final de boa qualidade.

Insumos pecuários são os produtos de uso veterinário, bem como os destinados à alimentação animal, o material genético animal e do registro genealógico dos animais.

A aviação agrícola é uma tecnologia utilizada pelo setor agropecuário, que auxilia a produção de alimentos, grãos, fibras e biocombustíveis por meio da aplicação de fertilizantes, sementes e agrotóxicos.

Você sabia que o Brasil está entre os maiores produtores e exportadores mundiais de animais de corte e de itens agrícolas? É por isso que os insumos agropecuários influenciam a qualidade dos produtos e até mesmo da composição do custo.

E o que o Estado do Ceará tem feito para incentivar a produção agrícola e pecuária?

Concede isenção para operações internas e redução na base de cálculo em até 60% nas operações interestaduais para os insumos agropecuários.

Essa medida incentiva a pessoa que vive no campo nas áreas agrícola, pastoril e pecuária, bem como diminui os custos de produção, contribui com as exportações, além de gerar emprego e renda.

A valorização da saúde e do consumo consciente também são premissas que guiam tal política tributária, na medida em que deixa esses produtos com preços mais acessíveis.

Fonte: Decreto nº 33.327/19, itens 10.0 e 11.0. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-Mapa.
Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura>



Joia e bijuteria

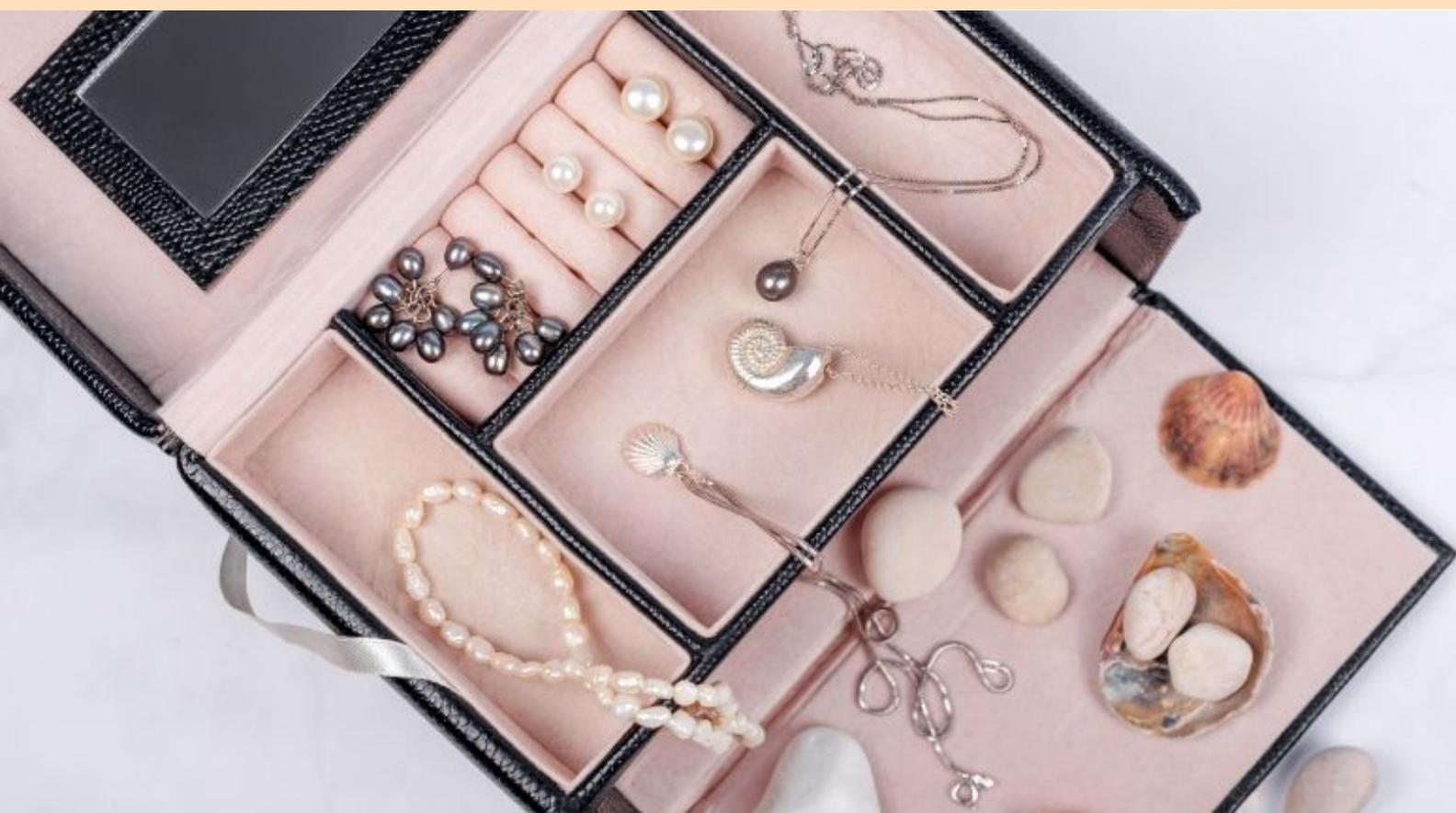
Joias e bijuterias são produtos relacionados à beleza, mas diferentes em sua composição e tributação de ICMS. Vamos aprender um pouco sobre isso?

A joia representava, na antiguidade, a condição social de um povo ou indivíduo. Feita a partir de materiais nobres, era utilizada como adorno, amuleto ou símbolo de poder. Na atualidade, diante do seu alto valor agregado, é restrita a uma pequena parcela da sociedade.

Joia é toda peça em ouro, platina ou prata associada ao ouro ou quaisquer artefatos nele incrustados ou não,

de pedra preciosa, semi preciosa ou pérola, inclusive relógios encaixados nos referidos metais, exceto as peças cujos metais tenham teor de pureza inferior a 16 quilates.

O termo bijuteria é derivado do francês “bijouterie”, que, por sinal, quer dizer joia. Não é engraçado? Ela era usada como amuleto religioso e adorno, mas fabricado de metais diversos. Depois passou a ser constituída de materiais não preciosos e também com traços culturais. Em diversas cores e modelos, encanta o povo pela sua beleza e preço acessível, transformando-se num acessório para deixar as pessoas mais belas.



E o que o Estado do Ceará tem feito em relação à joia e à bijuteria?

Escalona a tributação considerando a não essencialidade do produto. Joia tem alíquota de ICMS de 25% e um adicional de 2% a título de Fundo Estadual de Combate à Pobreza (Fecop). Enquanto a bijuteria tem alíquota de ICMS de 18%.

O Fecop tem como objetivo permitir que a população pobre e extremamente pobre (sim, são perfis diferentes e temos muitas pessoas em situação de extrema

pobreza em nosso Estado!) tenha acesso a níveis dignos de subsistência, mediante a aplicação de recursos em ações de assistência social, nutrição, habitação, educação, saúde, saneamento básico, reforço da renda familiar, desenvolvimento infantil, dentre outros programas de relevante interesse social.

Você está vendo como é importante conhecer sobre os tributos e como eles estão sendo utilizados para as políticas públicas? O Tributo representa solidariedade e justiça fiscal!

Fonte: Decreto 33.327/19, art. 45, I, c, § 1º e art. 47, IX (Consolida e regulamenta a Parte Geral do ICMS do Estado do Ceará); Lei complementar estadual nº 37/2003 (Institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Fecop).

O leite é uma das melhores fontes de cálcio disponível. Por isso, este alimento é essencial para a saúde dos ossos e dentes, sendo utilizado para a prevenção de osteoporose, além de outras doenças. Ele compõe uma cadeia produtiva importante para a economia do Ceará, sendo produzido mesmo diante das condições adversas do semiárido. Está presente na maior parte das casas dos cearenses.

Alimento rico em vitaminas, seja líquido ou em pó, o leite pode virar também o famoso queijo coalho, além de se



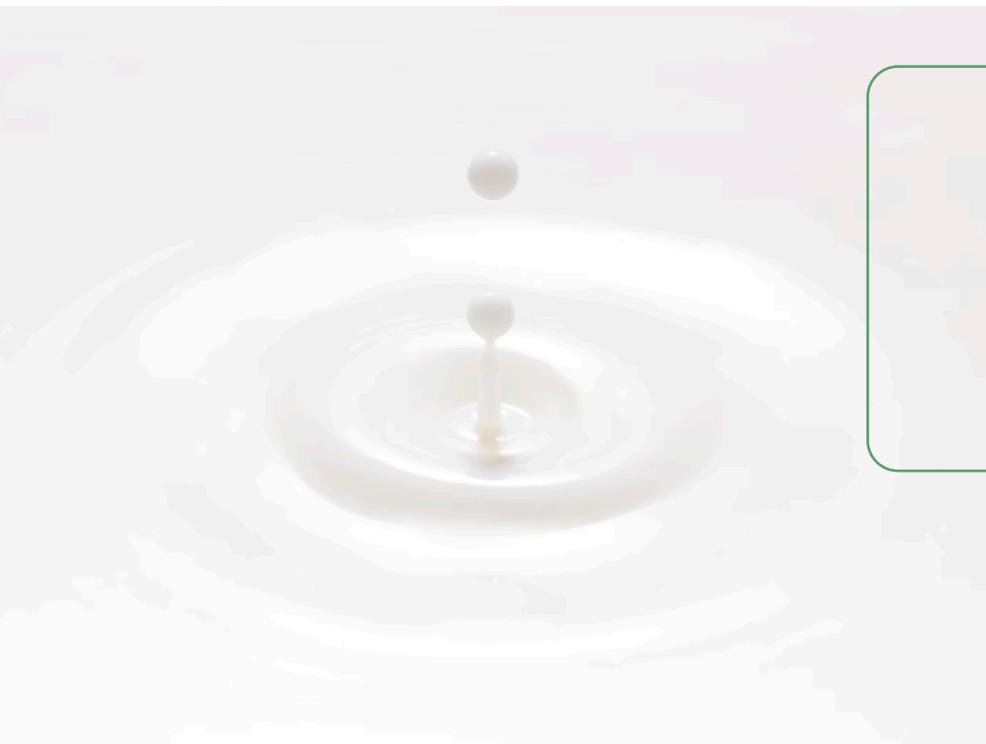
transformar em nata, coalhada, creme, manteiga de garrafa, requeijão, doce, iogurte, dentre outros. Esses produtos abastecem o mercado local e de outras unidades da Federação.

E o que o Estado do Ceará tem feito para incentivar a produção e comercialização de leite?

O Ceará tem feito muita coisa bacana para estimular a produção e o consumo de leite! Vamos ver? Ele prioriza programas para promover a expansão e modernização da atividade leiteira, permitindo que o produto chegue mais barato na casa das pessoas.

Isso se dá por meio da isenção do ICMS na saída interna de leite *in natura*, resfriado ou pasteurizado, exceto o do tipo longa vida. A isenção também ocorre na saída do leite de cabra, bem como nas operações internas com queijo de coalho. E ainda mediante crédito fiscal presumido de 100% calculado sobre o valor do ICMS devido quando das operações internas realizadas por estabelecimento industrial, com queijo mussarela produzido neste Estado.

Outra questão importante é que o Estado reduz a base de cálculo do ICMS em 61,11% nas operações internas com leite pasteurizado do tipo longa vida e em pó. Essas medidas permitem que a atividade leiteira gere emprego e renda para a população rural, principalmente aos pequenos agricultores, além de gerar desenvolvimento para todo o Estado do Ceará.



Fonte: Decreto nº 33.327/19, Anexo I, item 64.0; Anexo III, itens 1.0.1.10 e 1.0.1.18 e Anexo IV, item 9.0 (Consolida e regulamenta a Parte Geral do ICMS do Estado do Ceará).



Milho m

O milho é um produto rico em vitaminas e minerais, em quaisquer de suas formas, seja para consumo humano ou de animais. É fonte de gordura pura, vitaminas (B e complexo A), fósforo, cálcio, óleo e grandes quantidades de açúcares, gorduras e celulose, além de fibras e muita energia. Ele está entre os grãos de melhor produtividade no Estado do Ceará, mesmo diante do clima semiárido.

Pode ser consumido simplesmente cozido ou assado quando em estado natural. Trata-se de ingrediente principal de pratos típicos da culinária cearense: cuscuz, canjica, pamonha, bolos, mingaus, angus e até pipoca.

Além da indústria alimentícia, é utilizado também para alimentação animal ou como insumo na fabricação de ração animal e ainda na produção de óleos e até etanol para aditivo da gasolina. Então, bateu a fome? Que tal milho cozido com manteiga da terra? Ou uma canjiquinha com canela?

E o que o Estado do Ceará tem feito para incentivar a produção e o consumo de milho?

O Ceará tem feito muitas ações importantes para incentivar a produção, o consumo e a comercialização do milho. Vamos conferir? Ele distribui sementes selecionadas aos agricultores familiares por meio do Programa



Hora de Plantar, com recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (Fecop).

Os saborosos “milho verde” e “milho doce”, ambos em estado natural, gozam da isenção do ICMS. Perceba que coisa maravilhosa, não é mesmo?

Há redução da base de cálculo do ICMS nas operações com milho em grão, em 61,11% nas operações internas e de entrada interestadual.

O Ceará concede isenção do ICMS nas operações internas e de importação, e

interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de milho em grão nos períodos em que for declarada situação de emergência ou de calamidade pública, em razão de estiagem que venha a atingir o território cearense.

Essas medidas estimulam a produção local de milho, gerando emprego e renda aos pequenos e grandes agricultores, além de contribuir para a saúde e o desenvolvimento do Estado do Ceará.

Está vendo como o tributo é importante para a Solidariedade Fiscal?

Fonte: Decreto nº 33.327/19, art. 6º, Anexo I, item 134.0 e Anexo III, item 9.0 (Consolida e regulamenta e Parte Geral do ICMS do Estado do Ceará) Instrução Normativa 18/2021 (Estendeu o benefício de isenção de que trata o item 134.0 do Anexo I do Decreto 33.327/19)

n

Nota
fiscal

A Nota Fiscal é o documento que registra as operações com mercadoria e bens.

Os documentos fiscais mais comuns são: Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e) e Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e).

É por meio dos documentos fiscais que o estado recebe os tributos, os quais retornam à sociedade em serviços, tais como:

saúde, educação, segurança, saneamento básico, transporte coletivo, lazer, assistência social, moradia entre outros.

A nota fiscal, além de servir para controle de tributação, é o instrumento que comprova a origem da mercadoria e ainda garante o consumidor contra defeitos ou vícios do produto, sendo importante para os direitos do consumidor.



Então, fique atento sempre que for realizar uma compra. Exija sua nota fiscal!

E o que o Estado do Ceará tem feito para incentivar a emissão de nota fiscal?

Ele implementou o Programa “**Sua Nota Tem Valor**” (SNTV), que busca conscientizar a população sobre a importância da função social do tributo e da exigência da nota fiscal, como um direito do cidadão e dever do estabelecimento.

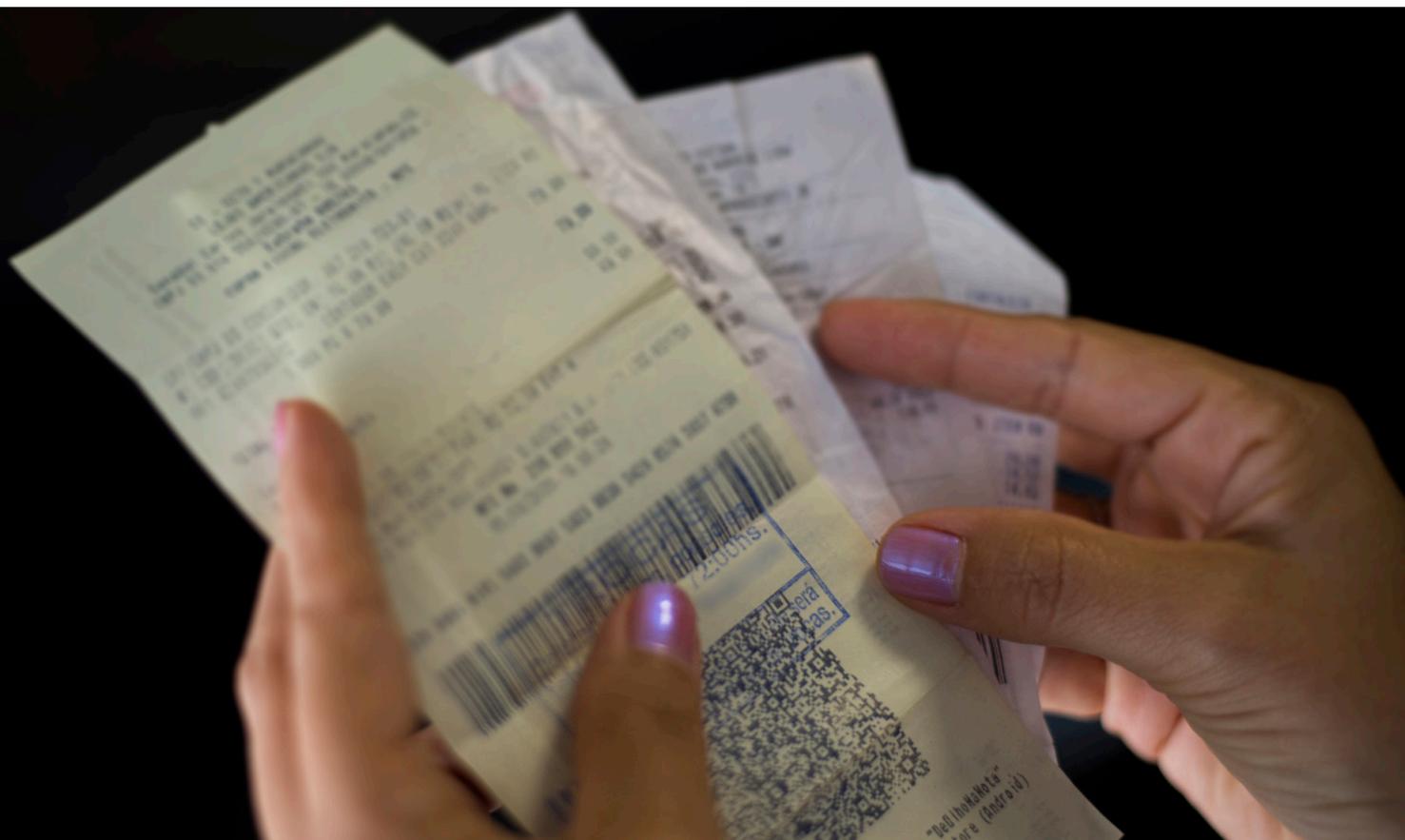
O Sua Nota Tem Valor tem relação direta com a emissão dos documentos fiscais, pois os cidadãos cadastrados podem concorrer à premiação de sorteio e ainda ajudam as instituições do seu coração.

O Ceará App é o aplicativo de serviços do

Governo do Estado do Ceará desenvolvido para facilitar seu cotidiano. Com ele, você tem funcionalidades do governo na palma da sua mão, inclusive, o Programa Sua Nota Tem Valor, por meio do qual o cidadão acompanha os documentos fiscais emitidos para o seu CPF.

Essas medidas estimulam a emissão de nota fiscal e ainda fortalecem a cidadania fiscal. Está vendo como sua nota tem um valor muito importante para a sociedade? Fique atento sobre as recentes mudanças no Programa pelo site!

Fonte: Decreto nº 31.922/2016; Decreto nº 24.569/1997, arts 169, 176-A ao 176-Q e 180; Decreto nº 35.061/22, arts. 59 ao 92. Decreto nº 33.657/2020 (Cria o Programa denominado “Sua Nota Tem Valor”).





Obrigações Acessórias

A obrigação acessória é o ato de documentar, evidenciar e informar à Sefaz os acontecimentos relacionados ao ICMS.

Por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) ocorre o cumprimento das obrigações acessórias eletrônicas, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se de certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos. Isso é importante para garantir a sua validade jurídica na forma digital.

Por isso, fique atento, sempre que realizar alguma compra, o fornecedor é obrigado a emitir a nota fiscal!

E o que o Estado do Ceará tem feito em relação às obrigações acessórias?

O Ceará tem realizado ações importantes, seja simplificando ou reduzindo as obrigações tributárias acessórias. Vamos conferir algumas?

Ele disponibiliza a plataforma virtual Domicílio Tributário Eletrônico

(DT-e), que reúne serviços online aos contribuintes, além de uma caixa postal, na qual são enviadas e armazenadas correspondências oficiais às empresas, inclusive notificações e intimações, ou seja, um canal que orienta o contribuinte a acompanhar de modo preventivo e educativo os trâmites do Fisco.

Retirou a obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital (EFD) para os contribuintes do ICMS dos Regimes de recolhimento Empresa de Pequeno porte ou Microempresa optantes pelo Simples Nacional e regime Outros.

Criou o Sistema de Controle de Regimes Especiais de Tributação (Sicret), ferramenta que confere máxima agilidade à renovação de Regime Especial de Tributação (RET) celebrado com o contribuinte, inclusive viabilizando, em determinadas situações, a sua renovação automática.

Essas medidas permitem que os contribuintes acompanhem as obrigações tributárias, além de auxiliarem na redução do custo operacional.

Fonte: Decreto nº 24.569/1997 (regulamenta o ICMS no Estado do Ceará), arts 126 ao 430-A; Instrução Normativa 54/2016 (Obrigatoriedade da EFD para os regimes de Recolhimento Especial e Produtor Rural); Decreto nº 34.059/2021 (Regulamenta a Lei 16.737/2018 que instituiu o DT-e); Decreto nº 33.902/2021 (Institui o Sicret). Decreto nº 35.061/22 (Regulamenta as obrigações tributárias acessórias no Estado do Ceará).

Pescados



A indústria pesqueira, por meio do cultivo de camarão, lagosta, peixes em geral e outros invertebrados aquáticos é uma tradição no Ceará de grande importância no desenvolvimento da economia local, considerando seu vasto litoral e açudes públicos.

O pescado está entre os principais produtos da pauta de exportação do agronegócio cearense. O Estado destaca-se entre os maiores exportadores do Brasil.

O peixe tem nutrientes relevantes à saúde, incluindo ômega 3, selênio, iodo, proteína, vitaminas (D, E, B1, B12), niacina, potássio, cálcio, fósforo e zinco. A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda o consumo de 12 kg de peixe por habitante por ano.

Então, que tal tilápia desossada e arroz com brócolis? Que delícia!

E o que o Estado do Ceará tem feito para incentivar a produção e a comercialização do pescado?

O Ceará tem apoiado firmemente a indústria pesqueira. Vamos conferir? Ele concede isenção do ICMS para maior parte dos pescados, alcançando basicamente todos os tipos de peixes produzidos em açudes e lagoas. Autoriza,



ainda, a redução de base de cálculo do ICMS em 61,11% para atum, pirarucu, merluza e sardinha. Apenas o salmão, bacalhau, hadoque, rã, moluscos e crustáceos são tributados integralmente.

É permitido, ainda, diferimento do ICMS para recolhimento de apenas 0,21% com pescado, 1,50% para camarão, salmão, bacalhau e moluscos, bem como de 1,80% com lagosta.

A partir do momento em que o Estado incentiva a produção e comercialização

de pescado, ele contribui para a saúde e melhoria de vida de todos os cearenses! Isso é possível por meio da função social dos tributos.

Decreto 33.327/19 (Consolida e regulamenta a Parte Geral do ICMS do Estado do Ceará), art. 6º, Anexo I, item 24.0 (isenção do ICMS); Anexo II, Itens 41.0ao 41.14 (diferimento do ICMS) e Anexo III, itens 1.0.1.14, 24.0 e 24.1 (redução da base de cálculo do ICMS).



Queijo coalho

Queijo coalho é um dos produtos lácteos artesanais do Ceará. Ele representa uma alternativa econômica importante no aproveitamento da produção leiteira cearense. Existe um modo de fazer próprio, conferindo a cada queijo aparência e sabor únicos que o diferencia dos demais.

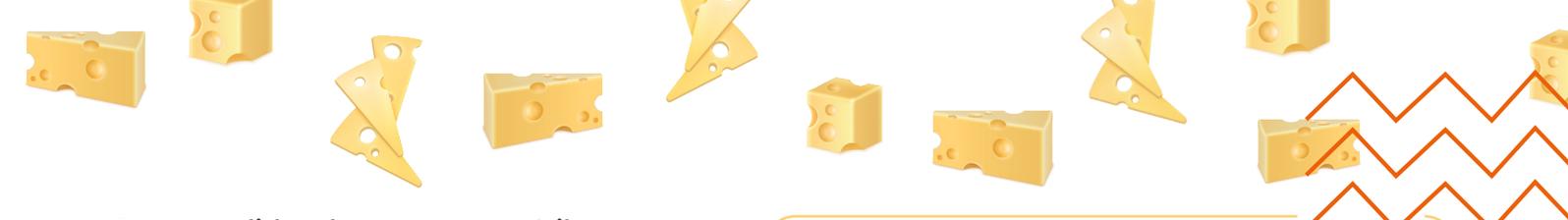
Sabia que o município de Jaguaribe se destaca na produção desse tipo de queijo e é conhecido nacionalmente como a “terra do queijo coalho?”. De sabor peculiar, o queijo coalho é fonte de cálcio, fósforo e vitamina. Gostoso quando consumido puro,



com pão, tapioca ou cuscuz.

E o que o Estado do Ceará tem feito para incentivar a produção e comercialização do queijo coalho?

O Ceará tem incentivado efetivamente a produção e comercialização de queijo coalho. Ele concede isenção do ICMS para queijo coalho e permite a isenção do ICMS para os insumos agropecuários que serão utilizados na produção desse tipo de queijo.



Essas medidas do governo contribuem para a produção local, deixam o produto acessível para o consumo, além de gerar emprego e renda na zona rural.

Fonte: Decreto nº 33.327/19 (Consolida e regulamenta a Parte Geral do ICMS do Estado do Ceará), Anexo I, itens 64.1 e 66.0 (isenção do queijo coalho) e item 63.0 (isenção para insumos agropecuários).



Rapadura



A rapadura é feita com o caldo concentrado da cana-de-açúcar moída. Boa parte da produção cearense tem origem em pequenas propriedades rurais. O Estado do Ceará é um grande produtor, de onde saiu a maior rapadura do mundo, na cidade de Pindoretama, conhecida como a “capital mundial da rapadura”.

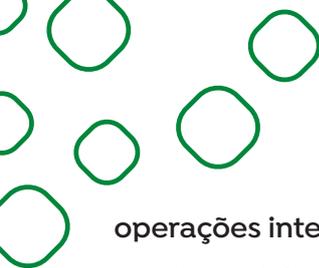
Além do alto valor nutritivo, ela dispõe de vitaminas A, B, C, D e E, além de ser rica em ferro, cálcio, fósforo, potássio e magnésio. E o que o Estado do Ceará tem feito para incentivar a produção e comercialização da rapadura?

O Ceará tem realizado ações importantes para incentivar a produção e comercialização da rapadura. Que tal conferir?

Ele concede isenção interna do ICMS com rapadura de qualquer tipo, inclusive, o transporte.

Dispensa a emissão de nota fiscal quando da circulação da rapadura, até o momento da entrada em estabelecimento inscrito como contribuinte do ICMS.

Assegura o pagamento posterior do ICMS nas



operações internas com cana-de-açúcar, que é matéria-prima da rapadura.

Com essas medidas, o Estado incentiva a produção local e a comercialização, deixa a rapadura mais acessível, além de gerar emprego e renda.

Fonte: Decreto nº 33.327/19 (Consolida e regulamenta a Parte Geral do ICMS do Estado do Ceará), art. 6º, Anexo I, itens 168.0 a 168.1.2 (isenção com rapadura) e Anexo II, item 39.0 (diferimento com cana-de-açúcar)



S Sabão em barra

O sabão em barra é um dos meios de limpeza dos mais antigos, seja puro ou aromatizado (sabonete sólido). Inicialmente utilizado para lavar cabelos e depois para higiene pessoal e lavagem de tecidos, atualmente é item fundamental no cotidiano das pessoas.

Para a produção do sabão em barra, as matérias-primas são biodegradáveis, isto significa que pode ser destruído mais facilmente em decorrência da ação natural do tempo, trazendo menor agressão ao meio ambiente.

Lavar bem as mãos com água e sabonete

é um ato de proteção pessoal e com o outro, principalmente em tempos de pandemia.

O Ceará tem contribuído para incentivar a produção e comercialização de sabão em barra. Vamos conferir?

Ele reduz o ICMS em 61,11% para o sabão em barra e de 33,33% para sabonete sólido, os quais estão no grupo de produtos da cesta básica.

Essas medidas do Estado deixam os produtos com preços mais acessíveis, incentivando a produção local e a comercialização. Isso gera emprego e renda para a sociedade cearense. A

composição biodegradável do sabão também gera um menor impacto ambiental.

Viu como a função social dos tributos é importante em nossa vida diária? Exercite sua cidadania fiscal!

Fonte: Dec. 33.327/19 (Consolida e regulamenta a Parte Geral do ICMS do Estado do Ceará), Anexo III, itens 1.0.1.16 e 1.0.2.3.



Tijolo e telha

Os tijolos e as telhas são fundamentais na construção de casas e edifícios. São originários do barro, o qual é retirado do solo.

A atividade de produtos cerâmicos, de onde se originam os tijolos e as telhas, historicamente artesanal, atualmente precisa obedecer a procedimentos próprios e normatizações ambientais. Isto garante qualidade e sustentabilidade para a presente e futuras gerações. Proteger o meio ambiente também é um dever da cidadania.

O Brasil tem uma indústria ceramista muito forte, espalhada em várias regiões, gerando emprego em diversas áreas do setor e o Estado do Ceará também se destaca como um produtor importante.

E o que o Estado do Ceará tem feito para incentivar a produção e a comercialização de tijolo e telha?

O Ceará tem incentivado a produção e comercialização de tijolos e telhas por meio da redução da base de cálculo do ICMS em 61,11% de telhas e tijolos cerâmicos.

Concede crédito de forma que o ICMS fica 65% menor, nas operações com telhas e tijolos, promovidas por estabelecimento industrial ceramista.

Essas medidas do Estado contribuem para a produção local e comercialização, deixando os produtos mais acessíveis, além de gerar emprego e renda.

Fonte: Dec. 33.327/19 (Consolida e regulamenta a Parte Geral do ICMS do Estado do Ceará), Anexo II, itens 1.0.1.21 (telha), 1.0.1.22 (tijolo) e Anexo IV, item 3 (crédito presumido).

U Urucu/ Urucum



O urucu, também conhecido por urucum, é um fruto do urucuzeiro, planta comum das áreas tropicais da América do Sul. Sua semente vermelha dá origem a um pó.

A história conta que o pó de urucu inicialmente foi utilizado como pintura corporal dos indígenas, mas atualmente faz parte da culinária brasileira e de outros países.

A partir da semente seca e triturada do urucu, extrai-se um pó o qual misturado a outros produtos transforma-se no colorau ou colorífico, um tempero que dá cor e sabor aos pratos feitos. Para dar uma cor avermelhada aos alimentos ou mesmo realçar o sabor, o urucu está presente em diversos pratos, como peixe ao urucum.

O que o Estado do Ceará tem feito

para incentivar a produção de urucu?

Ele adia o momento do pagamento do ICMS nas operações internas com semente de urucu, para a operação de saída subsequente dos produtos resultantes de sua industrialização.

Concede isenção do ICMS nas operações internas com os insumos para agricultura, os quais são utilizados na produção da planta de onde brota a semente de urucu.

Fonte: Decreto 33.327/19 (Consolida e regulamenta a Parte Geral do ICMS do Estado do Ceará), Anexo I, item 63.0 (isenção com insumos agrícolas) e Anexo II, item 5.0 (diferimento do ICMS com semente de urucu)





Vacinas



As vacinas são substâncias cientificamente comprovadas que contribuem para a produção de anticorpos, meios de defesa do organismo, evitando doenças ou diminuindo seus efeitos. Graças às vacinas, muitas doenças já foram erradicadas ou estão sob controle, como o sarampo, a paralisia infantil, a gripe, a febre amarela, a hepatite, a covid-19 entre outras.

O Brasil conta com o Programa Nacional de Imunizações, executado pelo Sistema único de Saúde (SUS), em ação conjunta da União, Estados e Municípios, disponibilizando vacinas gratuitamente para toda a população. Trata-se de um dos maiores programas de vacinação do mundo.

O que o Estado do Ceará tem feito para incentivar a utilização de vacinas?

Ele isenta do ICMS as operações internas com diversas vacinas para humanos e também às importações de vacinas de outros países. Além disso, isenta do ICMS as vacinas e os insumos destinados à produção de vacinas para o enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), bem como as respectivas prestações de serviços de transporte.

Realiza campanhas de vacinação para toda sociedade, bem como tem tentado adquirir cada vez mais vacinas para o povo cearense.

Fonte: Decreto 33.327/19 (Consolida e regulamenta a Parte Geral do ICMS do Estado do Ceará), art. 6º, Anexo I, itens 75.0.118 a 75.0.131, 75.0.133, 80.1 a 80.2.6 e 169.0



Z Zabumba

O zabumba é uma espécie de tambor utilizado como instrumento musical de percussão. Na cultura popular é chamado de “bumbo” ou “Bombo”.



De tamanho e cores diversas, o zabumba é um instrumento típico do nosso forró, o qual juntamente com a sanfona, o triângulo e os profissionais da música, são suficientes para começar a festa.

Da cultura musical nordestina, em suas diversas variações, o zabumba, além do forró, está presente nos ritmos do baião, xaxado, xote, maracatu, arrasta-pé e outros. Ele traz o som marcante desses gêneros musicais de nossa cultura.

Fonte: Lei nº 17.385/21, regulamentada pelo Decreto nº33.953/2021 (trata do pagamento de auxílio de reforço à renda a profissionais do setor de eventos que tiveram prejuízo na atividade em razão da Covid-19)

O que o Estado do Ceará tem feito para incentivar os profissionais do zabumba?

Ele concedeu auxílio financeiro no valor de R\$1.000,00 (mil reais) para os músicos e demais profissionais do setor de eventos do Ceará que tiveram prejuízos na atividade em razão da covid-19.

Com ações concretas como esta, que só podem ser realizadas por conta dos tributos que todos nós pagamos, o Estado do Ceará incentiva a cultura musical local e contribui na geração de emprego e renda aos profissionais da música.

Como exercer a cidadania fiscal?



Cidadania pode ser entendido como o conjunto de direitos e deveres de determinado indivíduo que vive em sociedade. No que diz respeito aos tributos, existem diversas ações que, quando executadas, representam um ganho para todos, são elas:

- Exigir a Nota Fiscal em todas as compras que efetuar;
- Realizar o seu direito e dever de votar, atento às propostas de cada candidato;
- Cobrar e fiscalizar a forma como o Estado fiscaliza, arrecada e administra os recursos públicos;
- Aprender sobre a função socioeconômica dos tributos, buscando entender sua importância para a sociedade;
- Estabelecer um contato com o Estado, por meio de seus espaços culturais, como o Centro de Memória da Fazenda;
- Ensinar outras pessoas sobre a Educação Fiscal.





PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO FISCAL
DO CEARÁ



SEFAZ
PARCEIRA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

